



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 23109.013508/2023-60

**Licitação: Tomada de Preços nº 003/2023**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obras para atualização do sistema de prevenção e combate à incêndio e pânico da Escola de Minas da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG, conforme projeto executivo, cadernos de especificações, planilha orçamentária de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às onze horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Valéria Bonadia Marucchi, Presidente em exercício e Walter Cardoso - Membro**, ambos designados pela Portaria UFOP nº. 585 de 19 de setembro de 2023, para procederem a sessão de julgamento dos documentos apresentados para Habilitação/Qualificação Técnica, Envelope – 01 do processo acima processo e conforme Ata de Abertura dos Envelopes dos documentos de Habilitação/Qualificação Técnica, datada de 20/11/2023.

Foram analisadas as documentações das empresas **Maria Cristina Projetos Ltda., Cenário Engenharia Ltda, Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda e da empresa Construtora AGD Ltda.**

Após análise da documentação apresentada e baseado em parecer técnico emitido pelo Prefeito Universitário da UFOP, informamos que os atestados de capacidade técnica apresentados juntamente com suas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA e CAU foram analisados em função da exigência do edital no item 7.7.2 transcrito abaixo:

*7.7.2. .Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado (art. 30, II, Lei n. 8.666/93), que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia ou arquitetura, detentor de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, que tenha semelhança em complexidade e quantidades com o objeto desta licitação para as áreas de maior relevância, neste caso, **Execução de obras de instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações em área de tombamento histórico;***

A empresa **Maria Cristina Projetos Ltda** apresentou o atestado vinculado ao trabalho realizado na República Rebu, situada no Centro Histórico de Ouro Preto, porém o mesmo é referente a laudo de renovação de SPCIP, portanto não condiz com o objeto licitado. Os atestados apresentados, emitidos pela empresa Copagaz Distribuidora de Gás e pela Casa de Saúde e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação



Maternidade nossa Senhora de Fátima são referentes a projetos de SPCIP, portanto, também não são condizentes com o objeto do certame. As demais certidões apresentadas não estão vinculadas a atestados, conforme exige os itens de 7.7.2 a 7.7.7 do edital, desta forma não foram considerados. Desta maneira, a empresa **Maria Cristina Projetos Ltda** foi considerada **Inabilitada Tecnicamente** para a sequência do processo licitatório.

A empresa **Cenário Engenharia Ltda**, apresentou todas as declarações solicitadas e seus atestados foram considerados satisfatórios, estando, portanto, **Habilitada Tecnicamente** para continuar no certame.

Ao analisar a documentação da empresa **Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda** percebeu-se que todas as certidões de acervo técnico (CAT) apresentados pela empresa não possuem atestado vinculado, descumprindo os itens de 7.7.2 a 7.7.7. do edital. Também notou-se a falta das declarações solicitadas nos itens **7.1.2** - Declaração de concordância com os itens do edital; **7.1.3** - Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame; **7.1.5** - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado; **7.1.6** - Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade. Outra incorreção apresentada pela empresa Minas Gerais, é que ela apresenta em seu Contrato Social, capital social de R\$ 30.000,00 reais, contrato este registrado na Junta Comercial em 06/06/2023, porém, na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/MG, emitida em 14/03/2023 e com validade até 31/03/2024, consta Capital Social de R\$ 10.000,00. De acordo com o que consta na própria Certidão de Registro, qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida, invalida a mesma. Desta forma a empresa foi considerada **Inabilitada Tecnicamente** para a continuidade na licitação.

A empresa **Construtora AGD Ltda**, teve seu objeto social, constante no registro do CREA, considerado válido e compatível com o objeto do presente certame. Contudo não foi apresentada a declaração exigida no item **7.1.3** - Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame. Além disso o CAT identificado com o número 1420170007780 é referente a prédio situado fora do perímetro de tombamento do IPHAN, descumprindo uma das premissas do item de maior relevância da contratação em licitação. O CAT identificado com o número 1420200006484 se localiza em perímetro de tombamento, mas as atividades executadas não são compatíveis em complexidade com o objeto da licitação. Desta forma a empresa é considerada **Inabilitada Tecnicamente** para a sequência no processo licitatório.

Em resposta as alegações feitas pelos representantes presentes na reunião sobre as **questões não técnicas**, informamos: a) a representante da empresa Maria Cristina, alega que a empresa Minas Gerais de a mesma não apresentou a CND Federal, as demonstrações contábeis e os índices financeiros - em resposta informamos que: em relação a CND federal, entendemos que o SICAF substitui plenamente a apresentação da referida CND, pois a mesma no referido cadastro encontrava-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação



se válida na data da sessão. Quanto a demonstração contábil e índices financeiros, fizemos consulta ao setor contábil desta Instituição e verificamos, após os cálculos que os índices calculados baseado nas informações contidas no documento apresentado, bem como o Patrimônio Líquido, não atendem as exigências do edital. b) O representante da empresa **Cenário Engenharia** alegou que a empresa Minas Gerais, deixou de apresentar as declarações elencadas no edital, subitens 7.1.2, 7.1.5 e 7.1.6. , não apresentou a prova de inscrição no cadastro de inscrição municipal conforme subitem 7.5.5. - em reposta informamos que realmente a empresa deixou de apresentar as declarações elencadas no edital, subitens 7.1.2, 7.1.5 e 7.1.6. descumprindo portanto o exigido. Em relação a comprovação de inscrição municipal, entendemos ser excesso de formalismo desclassificar a empresa por esta razão, uma vez que na própria certidão municipal apresentada, consta o número da Inscrição solicitada, atendendo assim ao exigido no subitem 7.5.5. Em relação a empresa **Maria Cristina**, alega o representante que não foi apresentado a prova de inscrição estadual, conforme determina o subitem 7.5.5. Apresentou apenas auto declaração de isenção estadual, contrariando o item 7.5.6.1. - em consulta ao setor contábil, entendemos que a auto declaração contraria o solicitado no subitem, uma vez que a comprovação de isenção deveria ser comprovada por documento emitido pela Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor.

Diante da documentação apresentada para o processo em questão, foram **Inabilitadas Tecnicamente/Desqualificadas** as empresas **Maria Cristina Projetos Ltda, Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda** e a empresa **Construtora AGD Ltda** e **Habilitada Tecnicamente/Classificada** a empresa **Cenário Engenharia Ltda.**

Dando sequencia ao processo, informamos que a Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Envelope 02, será realizada as 10:30 horas do dia 01/12/2023, no mesmo local indicado no edital, **caso não haja interposição de recursos**. Informamos também que o prazo para apresentação de recursos, encerra-se as 17:00 horas do dia 30/11/2023 e estes deverão ser protocolados até o horário estabelecido. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes na reunião. Atue-se, divulgue-se e cumpra-se.

  
**Valéria Bonadia Marucchi**  
Presidente da CPL

  
**Walter Cardoso**  
Membro